



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90039/2026, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA**, CNPJ nº 42.463.513/0001-89, com endereço na Alameda Maria Tereza, nº 4036 – Dois Córregos - Valinhos – SP – CEP 13278-181, representada por **GABRIEL BONATELLI**, Carteira de identidade nº 44.097.860-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 220.150.718-06.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00003353/2026, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses de membro inferior para atender as necessidades do CER III, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Unid.	60	Encaixe de prova em clear ou definitivo sem encaixe interno flexível e com válvula automática de expulsão. kit de componentes em aço para prótese transtibial endoesquelética composta por adaptador de encaixe com pirâmide, adaptador modular reto com abraçadeira, tubo curto com adaptador, adaptador para pé dinâmico e pé sach dinâmico com núcleo plástico com dedos separados ou pé articulado. Liner de silicone sem ou com revestimento, joelheira de copolímero de vedação. Parafuso do adaptador modular reto com abraçadeira em aço inox. Código SIA/SUS: 07.01.02.041-5 - Prótese Exoesquelética Transtibial Com Coxal Ou Manguito De Coxa MARCA-OTTOBOCK	2.285,50	137.130,00
02	Unid.	60	Encaixe transtibial laminado reforçado com fibra de carbono na porção distal e proximal com transferência de alinhamento	701,83	42.109,80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

			Código SIA/SUS: 07.01.09.008-1 - Substituição Do Encaixe Interno Flexível Para Prótese Transtibial Exoesqueletica / Endoesqueletica. MARCA-OTTOBOCK		
03	Unid.	60	Liner de silicone ou liner de copolímero com revestimento ou Joelheira de copolímero para vedação tamanhos conforme necessidade. Composição da prótese conforme solicitado pelo prescritor. Código SIA/SUS: 07.01.09.008-1 - Substituição Do Encaixe Interno Flexível Para Prótese Transtibial Exoesqueletica / Endoesqueletica. MARCA-OTTOBOCK	751,72	45.103,20
04	Unid.	30	Encaixe de prova ou definitivo com interno flexível de polifórmio, kit de componentes em aço para prótese de desarticulação de joelho composta por adaptador modular para encaixe para joelho policêntrico; joelho policêntrico, tubo longo com adaptador; adaptador para pé dinâmico e pé sach dinâmico com núcleo plástico com dedos separados. Código SIA/SUS: 07.01.02.035-0 - Prótese Endoesquelética Para Desarticulação De Joelho Em Alumínio Ou Aço MARCA-OTTOBOCK	3.985,26	119.557,80
05	Unid.	60	Encaixe de prova em clear ou definitivo, ou cesto pélvico, kit de componentes em aço para prótese transfemoral endoesquelética composta por válvula de sucção manual ou automática; adaptador modular para encaixe com parafuso e ajuste rotativo ou adaptador modular para encaixe com pirâmide e ajuste rotativo com adaptador modular prolongador duplo ou adaptador modular com parafusos e ajuste rotativo com base de madeira para encaixe; joelho monocêntrico autobloqueante com impulsor; joelho com bloqueio manual com destravamento por cabo; joelho policêntrico, adaptador modular reto com abraçadeira; tubo longo com adaptador; adaptador para pé dinâmico e pé sach dinâmico com núcleo plástico com dedos separados ou pé articulado. Liner de silicone com anel de vedação.	4.711,62	282.697,20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

			Parafusos do adaptador modular reto com abraçadeira e do adaptador modular para encaixe em aço inox. Código SIA/SUS: 07.01.02.033-4 - Prótese Canadense Endoesquelética Em Alumínio Ou Aço MARCA-OTTOBOCK		
06	Unid.	40	Encaixe de prova em clear ou definitivo, kit de componentes em aço para prótese transfemoral endoesquelética composta por válvula de sucção manual; adaptador modular para encaixe com parafuso e ajuste rotativo ou adaptador modular para encaixe com pirâmide e ajuste rotativo com adaptador modular prolongador duplo ou adaptador modular com parafusos e ajuste rotativo com base de madeira para encaixe; joelho monocêntrico autobloqueante com impulsor; joelho com bloqueio manual com destravamento por cabo; joelho policêntrico, adaptador modular reto com abraçadeira; tubo longo com adaptador; adaptador para pé dinâmico e pé sach dinâmico com núcleo plástico com dedos separados ou pé articulado. Acessório em tecido sintético para vestimenta da prótese. Parafusos do adaptador modular reto com abraçadeira e do adaptador modular para encaixe em aço inox. Código SIA/SUS: 07.01.02.036-9 MARCA-OTTOBOCK	1.936,40	77.456,00
07	Unid.	110	Encaixe transfemoral laminado ou provisório com resina reforçado com fibra de carbono na porção distal e proximal com grapa ou base de madeira, com encaixe interno flexível e válvula de expulsão automática. Composição da prótese conforme solicitado pelo prescritor Código SIA/SUS: 07.01.09.009-0 MARCA-OTTOBOCK	1.541,70	169.587,00
08	Unid.	50	Revestimento Cosmético Para Prótese Transtibial Código SIA/SUS: 07.01.09.003-0 MARCA-OTTOBOCK	1.328,90	66.445,00
09	Unid.	50	Revestimento Cosmético Para Prótese Transfemoral Código SIA/SUS: 07.01.09.002-2 MARCA-OTTOBOCK	920,10	46.005,00
10	Unid.	30	PÉ SACH MECÂNICO 22 Cm A 33 Cm	315,81	9.474,30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

			Código SIA/SUS: 07.01.09.007-3 MARCA-OTTOBOCK		
11	Unid.	30	Pé SACHI DINÂMICO 22 Cm A 33 Cm Código SIA/SUS: 07.01.09.007-3 MARCA-OTTOBOCK	315,81	9.474,30
VALOR TOTAL					1.005,039,60

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços, observado o disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade desta Ata, salvo na hipótese de a ata anterior ter registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. Endereço de entrega: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27283-130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min;
Telefone para contato: (24) 3512-9549
- 3.1.3. O prazo de garantia dos aparelhos adquiridos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;

- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro/2026.
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
 - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
 - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
- 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.3. Fica vedado à participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 22 de ABRIL de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo
12.060-00003353/2026
CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
7749

Assinado de forma digital por MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2026.04.22 16:16:42 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR



Documento assinado digitalmente
GABRIEL BONATELLI
Data: 22/04/2026 16:05:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL BONATELLI
p/Registrada

Ata nº 00045/2026

Última atualização 23/04/2026



Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026 **Data de assinatura:** 22/04/2026 **Vigência:** de 23/04/2026 a 22/04/2027

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000043/2026-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000043/2026](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses de membro inferior.

Arquivos Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Ata de Registro de Preços nº 00045

23/04/2026 - 08:22:16

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simple](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA_045-26-PE_90039-26-PROTESES_MEMBRO_INFERIOR-_PROC.12.060-00003353-2026-OTTOBOCK_assinado.pdf

Hash: 064caab5a12600a46e998d429ca70c3107cf437e4c20f41c5e00e5dfceab41a

Data da validação: 22/04/2026 16:07:02 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: GABRIEL BONATELLI

CPF: ***.150.718-**

Nº de série de certificado emitente: 0xc07594f372f190a1

Data da assinatura: 22/04/2026 16:05:31 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).


SMS

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2026/FMS/SMS/PMVR**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90063/2026/FMS/SMS/PMVR – Proc. 12.060-00014023/2025/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Aquisição de ferramentas para fresadora ortopédica. – Data: 08/05/2026 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br – Cláudio de Alcântara Neves - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 90057/2026
 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

Processo: 12.060-00003631/2026
 Objeto: Aquisição de BERÇO CAMA FAWLER INFANTIL - MANUAL.
 Realização: 06/05/2026 às 09h – Divulgação: UASG 926.850
 Edital: www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.gov.br/compras/pt-br.
 Contato: (24)3512-8165. Fabiana T. Figueira - Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR AVISO DE SANÇÃO

Torna pública a aplicação de sanção na empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12 aplicando-lhe Advertência prevista no Art. 155, inciso VII, da Lei 14.133/2021, devido ao retardamento injustificado na entrega do Item 52 (Cloroeto de Sódio 0,9 %, 100ml), pena de Multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho do item prejudicado (Item 52) totalizando o valor da multa em R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais) na forma prevista no Art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 12.060-00021001/2025 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 020/2022**

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

? OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2022, relativo à prestação de serviços de pesquisa de preços.

? DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

? PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

? VALOR TOTAL: R\$ 38.250,00

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007453/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 42.463.513/0001-89.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses de membro inferior para atender as necessidades do CER III.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.005.039,60 (Um milhão, cinco mil, trinta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-0003353/2025/FMS/SMS/PMVR.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
 AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Processo SEI nº 12.060-0006802/2026/FMS/SMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público aos interessados o adiamento “SINE DIE” do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026/FMS/SMS/PMVR que a entrega da documentação seria no dia 08/05/2023 até as 16:00h. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnico-profissionais para realização de exames de ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com faixa etária entre 0 (zero) anos e 110 (cento e dez) anos - Info: (24) 3512-8166 – Comissão de Contratação Permanente


SMMA

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 250/2026 – SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que (TEREZINHA SIQUEIRA DA COSTA) fica autuada através do Auto de Infração Nº 036/2026 série “AI”, expedido em 15/04/2026.

FICA V.Sª AUTUADA por não realizar a devida limpeza do terreno de nº 27 de sua propriedade, onde o mesmo está sendo completamente tomado por mato, não cumprindo o Auto de Intimação nº 064/2026, o qual determinou a capina e limpeza do terreno acima mencionado, o qual foi enviado via Correios por Aviso de Recebimento “AR”, não sendo recebido e devolvido, sendo então, publicado através do Edital 159/2026, no D.O.M. em 13 de março de 2026. Realizado vistoria no dia 14 de abril de 2026, por volta das 13h e 30min, após o vencimento do prazo estipulado no Edital citado, onde constatou-se que o terreno continua repleto de mato, não sendo atendimento a determinado emanada pelo poder Público.

Infração: Artigo 75 da L.M. nº 1.415/1976

Sanção: Inciso VI do Artigo 8º da L.M. nº 1.415/1976

Valor da Multa: R\$ 794,07

O prazo para pagamento, ou apresentação da defesa, será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste ou do AR. No caso de defesa, a mesma deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCESSO: SEI VR-12.063.00000227/2026
 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 036.2026
 EM NOME DE: TEREZINHA SIQUEIRA DA COSTA
 CPF/CNPJ: 177.XXX.XXX-XX

Volta Redonda, 22 de ABRIL de 2026.

Jorge Alberto Felipe Cury
 Secretária Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

EDITAL Nº 251/2026 – SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica INTIMADO (TEREZINHA SIQUEIRA DA COSTA) através do Auto de Intimação nº 0380.2026 série “I”, expedido em 15/04/2026.

Fica V.Sª INTIMADO a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar do recebimento desta:

1) Providenciar a capina e limpeza do terreno de nº 27, situado na Rua Juiz Niltho Leite, no bairro Vila Mury, com a remoção de todos os resíduos e lixos proveniente do serviço que será realizado no terreno de sua propriedade, o qual está tomado por mato, o que leva a proliferação de insetos e vetores causando transtornos à vizinhança.

Base Legal: Artigo 145 §§ 1º e 2º da L.M. nº 1.415/1976

O não cumprimento desta poderá implicar em novas sanções administrativas.

PROCESSO SEI VR-12.063-00000227/2026
 AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 0380.2026
 EM NOME DE: TEREZINHA SIQUEIRA DA COSTA
 CPF/CNPJ: 177.XXX.XXX-XX

Volta Redonda, 22 de Abril de 2026.

Jorge Alberto Felipe Cury
 Secretária Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário


EDITAL Nº 252/2026 – SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa, o Auto de Infração nº 008/2025 foi julgado PROCEDENTE. Portanto, o autuado tem o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, conforme artigo 152, inciso I da Lei Municipal 4438/2008, ou interpor recurso à segunda instância administrativa, neste prazo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Av. 7 de Setembro, nº 07, Aterrado – Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº VR-12.063-00000248/2025
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008.2025
 EM NOME DE: SORVETERIA LU/ANA DE VOLTAREDONDA LTDA ME
 CPF/CNPJ: 01.002.664/0001-52

Volta Redonda, 22 de ABRIL de 2026.

Jorge Alberto Felipe Cury
 Secretária Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA**Ato Enviado desde 24/04/2026 09:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 441175-6/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44**

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00003353/2026
Identificador:	337557
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses de membro inferior.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOML. PE 90039.26_assinado_13042026084639.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 045-26-PE 90039-26-PROTESES MEMBRO INFERIOR- PROC.12.060-00003353-2026-OTTOBOCK-DIGITALIZADA_assinado_23042026082444.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

24/04/2026 09:08